

## **EDITAL SELEÇÃO PMBR – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE 03/14**

Décio Gomes Góes, prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que foram prorrogadas as inscrições para a seleção de Profissionais para Admissão em Caráter Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Administração Municipal de Balneário Rincão, para o período compreendido entre Novembro de 2014 e Novembro de 2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 137/2014.

### **1 - DAS INSCRIÇÕES**

#### **1.1 As inscrições para o referido processo seletivo serão realizadas entre os dias 05/10 à 14/10/2014**

1.2 No ato da inscrição o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter completado 18 (dezoito anos) de idade até o último dia da inscrição;
- c) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) possuir a qualificação indicada no item 1.5 do presente edital.

1.3 O candidato interessado em participar da seleção receberá uma ficha de inscrição modelo Anexo I do presente edital, entregando a mesma preenchida na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Leoberto Leal s/ nº, Centro Balneário Rincão/SC.

1.4 As vagas que se apresentam são as seguintes:

<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>	<b>AMPLITUDE DE REFERÊNCIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
<b>01 + cadastro reserva</b>	Médico Veterinário	31 a 38	R\$ 3.025,36
<b>01 + cadastro reserva</b>	Biólogo	26 a 33	R\$ 2.370,45
<b>01 + cadastro reserva</b>	Engenheiro Agrônomo	31 a 38	R\$ 3.025,36

1.5 A descrição do cargo, assim como os requisitos mínimos para a contratação são os seguintes:

**CARGO: Médico Veterinário**

**GRUPO: Cargo Efetivo/ temporário**

**Nº de VAGAS: 01**

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Meio Ambiente.**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Atividades de nível superior, de natureza especializada, de grande complexidade envolvendo o planejamento, a execução e a inspeção da defesa sanitária animal. Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades. Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necropsias.
- b) Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal.
- c) Promover saúde pública. Fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; executar programas de controle e erradicação de zoonoses; executar programas de controle de pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes.
- d) Emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necrópsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; elaborar projetos técnicos.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- 1) Geral: 40 horas semanais
- 2) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de Serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.

**CARGO: BIÓLOGO**

**GRUPO: Cargo Efetivo/temporário**

**Nº de VAGAS: 01**

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Meio Ambiente.**

**AMPLITUDE DE REFERÊNCIA: 26 a 33**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo o planejamento, supervisão e execução de programas relacionados a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, elaboração de estudos, projetos e pesquisas científicas nos vários setores da biologia, orientar, dirigir, assessorar as atividades relacionadas ao uso dos recursos naturais renováveis e atividades correlatas.
- b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Exercer funções relacionadas aos serviços de interesse da administração municipal na área de sua atuação, orientar a comunidade em geral na preservação da flora, da fauna e na migração de animais marinhos e aves; fazer diagnósticos de natureza biológica, determinando o respectivo tratamento ou condução situacional adequada, orientar, dirigir e assessorar as atividades relacionadas a recuperação e a preservação do meio ambiente e ao uso dos recursos naturais renováveis, assegurar o controle epidemiológico de zoonoses e respectivos vetores, supervisionar e executar programas relacionados a saúde geral da comunidade de forma integrada com os programas de outros níveis de governo, participar, ministrar cursos, palestras e atividades educativas da rede municipal de ensino nos diversos aspectos de suas atribuições, participar na discussão e interagir na elaboração de proposituras de legislação ambiental, plano diretor, código de postura e matérias correlatas, coordenar e supervisionar trabalhos desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária máxima de 40 horas semanais.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime suplementar de trabalho, bem como o uso de uniforme.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Escolaridade: Ensino Superior, habilitação legal para o exercício da profissão.
- c) Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**RECRUTAMENTO:**

a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas em Títulos

b) Requisitos:

1 - Portador de Certificado de conclusão de 3º Grau habilitação em Medicina Veterinária

2 - Especialização, qualificação com habilitação legal para o exercício da função de médico veterinário.

3 – Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ ou Legislação Municipal

**CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

**GRUPO: Cargo Efetivo**

**Nº de VAGAS: 01**

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Meio Ambiente.**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Elaboração de projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos, planejamento, orientando e controlando técnicas de utilização de terras para possibilitar um maior rendimento e qualidade da produção agrícola no território municipal.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- a) Geral: 40 horas semanais
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

**RECRUTAMENTO**

- a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

b) Requisitos:

- a. Portador de certificado de conclusão de curso superior com habilitação específica e com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício da profissão.
  - b. Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal.
- 

## **2 – DA CLASSIFICAÇÃO - PONTUAÇÃO**

2.1 A classificação do processo seletivo será através da soma total de tempo de serviço na função, sendo considerado 2 pontos a cada ano de serviço mais a soma de títulos, os quais receberão a seguinte pontuação:

- a) 05 pontos para cada curso de especialização na área;
- b) 02 pontos para cada ano de experiência comprovado na área;
- c) 01 ponto para cada 20 horas de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, (no caso de os cursos realizados não somarem 20 horas o candidato não receberá pontuação);

2.2 A classificação ocorrerá na ordem decrescente da soma total dos pontos.

2.3 Em caso de empate, terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:

- 1º. obter maior número de pontos a título de especialização
- 2º. Obter maior número de pontos nos cursos e aperfeiçoamento na área específica de atuação.
- 3º. experiência na área;
- 4º. maior número de filhos;
- 5º. for casado ou viúvo;

2.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato:

- a) que não preencher de forma legível a ficha de inscrição, bem como os que contiverem dados inverídicos;
- b) que não atender os requisitos de habilitação necessária para o cargo escolhido;

2.5 Julgadas as inscrições com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências deste edital, a lista dos candidatos considerados aptos

será divulgada, em ordem classificatória, no mural da prefeitura e no site da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, no endereço [www.balneariorincao.sc.gov.br](http://www.balneariorincao.sc.gov.br), no dia 17, além de serem avisados através dos telefones constantes na ficha de inscrição.

2.6 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, poderá apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e encaminhado à Secretaria de Administração até dia 17.

2.8 Julgado os recursos, será divulgado o resultado final, em ordem classificatória, no mural da Prefeitura no site da Prefeitura Municipal no dia 20 de novembro, sendo que o candidato aprovado tem até dia 24 para se apresentar e assinar o termo de posse.

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

3.1 A contratação obedecerá a ordem rigorosa da classificação.

3.2 A convocação para preenchimento das vagas mediante Termo de Convocação ou de forma verbal realizada pela comissão, sendo que o candidato deverá comparecer no horário marcado na Prefeitura de Balneário Rincão munido com os documentos originais relacionados no item 1.7

3.3 O não atendimento do item 3.2 deste edital implicará na eliminação do processo seletivo.

3.4 As normas de contratação seguirão a legislação Municipal, não gerando qualquer vínculo efetivo com a Prefeitura de Balneário Rincão.

### **4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 A inscrição constará do preenchimento de ficha própria à disposição do candidato na secretaria de administração.

4.2 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

4.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas desta seleção.

4.4 Caso o candidato não deseje ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado do processo seletivo.

4.5 O presente Processo de Seleção é válido até 30/11/2015, ou enquanto subsistirem candidatos habilitados para o chamamento, na respectiva vaga.

4.6 A seleção que trata este Edital será realizada sob a coordenação da Secretaria de Administração e Finanças.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Balneário Rincão, 04 de novembro de 2014 .

**DÉCIO GOMES GÓES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
– PMBR - Nº.03/2014 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Identidade:** \_\_\_\_\_ **C.P.F.:** \_\_\_\_\_

**Rua:** \_\_\_\_\_ **No** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_

**Cargo Pretendido:** \_\_\_\_\_

**Núcleo:** \_\_\_\_\_

**Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previstos.**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

## ANEXO II

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
PMBR Nº. 03/2014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.**



**PROTOCOLO DE ENTREGA DE INSCRIÇÕES**

<b>Nº</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
1-			
2-			
3-			
4-			
5-			
6-			
7-			
8-			

**ANEXO III**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
-PMBR - Nº. 03/2014, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE INSCRIÇÃO**

**Declaro que recebi a Ficha de Inscrição para do Edital Seleção de Profissionais para  
Admissão em Caráter Temporário nº 2014.**

**Nº do Protocolo:** \_\_\_\_\_

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável pelo Recebimento**